



PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ

PROCESSO Nº: 03/2025/PMI

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE IOMERÊ

VALOR: R\$ 17.765,00

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa para Manutenção da Quadra poliesportiva do Ginásio Municipal de Iomerê, conforme justificativa e especificações constantes do projeto básico.

DO MÉRITO

Não obstante, seja do domínio da equipe de licitações, a inexigibilidade de licitação, é a impossibilidade de submeter a oportunidade de negócio à competição que afasta o Dever Geral de Licitar, insculpido no art. 37, XXI da Carta Política de 1988. Essa impossibilidade invariavelmente, decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas.

Ademais, cabe lembrar que conforme consta no Termo de Referência, a contratação do objeto supracitado tem como objetivo contratar a manutenção do piso modular da quadra no Ginásio Municipal de Iomerê **diretamente pela fabricante**

Assim, conclui-se, com base no que foi aqui exposto, que é possível a contratação pretendida, com cautela e em consonância com as orientações do TCE/SC, já do conhecimento da equipe de licitações.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

À consideração superior.

Iomerê, em 15 de janeiro de 2025.

Ivair Ceron
Procurador Municipal
OAB/SC 37.099